

**LEI Nº. 1150/17, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA O NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Vianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que o Novo Cemitério Municipal a ser edificado na área pública municipal – Fazenda Guarirobal, nos terrenos denominados Natália e Apolinário, com a seguinte denominação **CEMITÉRIO MUNICIPAL “SÃO JOÃO BATISTA”**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 24(vinte e quatro) dias de agosto de 2017.

ISSY QUINAN JÚNIOR  
PREFEITO